



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.591
de 20 de maio de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Reinaldo Mendonça Moreira e Luiz Francisco Fontes)

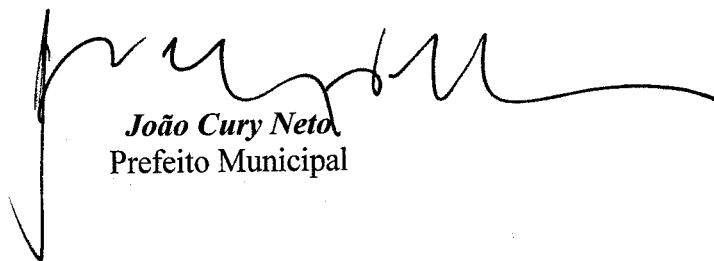
"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**DR. JOSÉ AMARO FARALDO**", a Avenida localizada na lateral do Shopping Botucatu, com início na Avenida Prefeito Renato de Oliveira Barros.

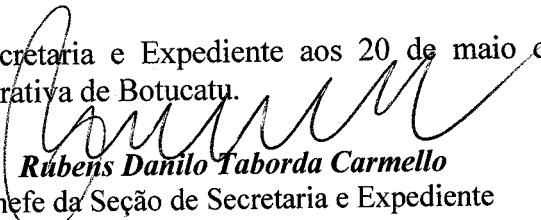
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de maio de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rúbens Danilo Taborda Carmello
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente